



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 7.695/2025

Processo de Compra nº 255/2025

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: **Das 09:00h do dia 07/04/2025 às 08:59h do dia 10/04/2025**

Dotação Orçamentária: 01.05.02.08.2440017.2036.3.3.90.30

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de calças para capoeira tamanho infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.

5. – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. – Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

7. – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8. – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9. – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10. – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Orientações Sobre a retenção de imposto de renda

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Instrução Normativa Rfb Nº 1234, De 11 De Janeiro De 2012
Instrução Normativa Rfb Nº 2145, De 26 De Junho De 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

Bruno Villaverde
Departamento de
Compras

Indaiatuba, 04 de abril de 2025

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: bruno.villaverde@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3834-9084



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO

180

ANO

2025

DATA

19/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.08.2440017.2036.3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ 500.0051 01 - TESOURO

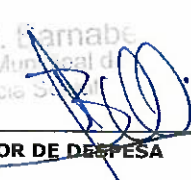
94 - 3.3.90.30 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADES	5	CALÇA DE CAPOEIRA - PEQUENO Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho PP com medidas 24 cm cavalo, cintura 82 cm cintura e 102 cm de comprimento; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho PP; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Unissex.
2	UNIDADES	5	CALÇA DE CAPOEIRA - PP Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho Pequeno com medidas 21 cm cavalo, cintura 68 cm cintura e 76 cm de comprimento; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Laterais Com Ziper, 02 Bolsos Traseiros, Vira Bermuda; Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Cinza; No Tamanho Pequeno; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Laterais Com Ziper, 02 Bolsos Traseiros, Vira Bermuda.
3	UNIDADE	20	CALÇA DE CAPOEIRA - TAMANHO 10 - UNISSEX Calça para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho 10 com medidas 22 cm cavalo, cintura 72 cm cintura e 79 cm de comprimento; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho 10; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Unissex.
4	UNIDADE	20	CALÇA DE CAPOEIRA - TAMANHO 12 Tamanho 12 Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho 12 com medidas 23 cm cavalo, cintura 76 cm cintura e 87 cm de comprimento; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho 12; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Unissex.
5	UNIDADE	5	CALÇA DE CAPOEIRA - TAMANHO 16 - UNISSEX Calça para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho 16 com medidas 25 cm cavalo, cintura 82 cm cintura e 90 cm de comprimento; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho 16; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Unissex.
6	UNIDADE	5	CALÇA DE CAPOEIRA - TAMANHO M. - UNISSEX Calça para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho M com medidas 26 cm cavalo, cintura 92 cm cintura e 106 cm de comprimento; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho M; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Unissex.

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0017, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2036 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 94.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.


REQUISITANTE


ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO

180

ANO

2025

DATA

19/03/2025

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
7	UNIDADE	10	CALÇA DE CAPOEIRA - TAMANHO MÉDIO - UNISSEX CALÇA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS; 100% POLIAMIDA; PARA AMBIENTES DE CLIMA FRIO; PESANDO ATÉ 400G; ARMAÇÃO TELA RIPSTOP; NA COR BRANCA; NO TAMANHO MÉDIO COM MEDIDAS 24 CM CAVALO, CINTURA 80 CM CINTURA E 90 CM DE COMPRIMENTO; 02 BOLSOS PARA AS MÃOS, 02 BOLSOS TRASEIROS; CALÇA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS; 100% POLIAMIDA; PARA AMBIENTES DE CLIMA FRIO; PESANDO ATÉ 400G; ARMAÇÃO TELA RIPSTOP; NA COR BRANCA; NO TAMANHO MÉDIO; 02 BOLSOS PARA AS MÃOS, 02 BOLSOS TRASEIROS; UNISSEX.
8	UNIDADE	5	CALÇA DE CAPOEIRA - TAMANHO P Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho P com medidas 25 cm cavalo, cintura 85 cm cintura e 104 cm de comprimento; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho P; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Laterais Com Ziper, 02 Bolsos Traseiros; Unisex.
9	UNIDADE	3	CALÇA DE CAPOEIRA - TAMANHO PP CALÇA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS; 100% POLIAMIDA; PARA AMBIENTES DE CLIMA FRIO; PESANDO ATÉ 400G; ARMAÇÃO TELA RIPSTOP; NA COR BRANCA; NO TAMANHO PP COM MEDIDAS 20 CM CAVALO, CINTURA 66 CM CINTURA E 70 CM DE COMPRIMENTO; 02 BOLSOS PARA AS MÃOS, 02 BOLSOS TRASEIROS; CALÇA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS; 100% POLIAMIDA; PARA AMBIENTES DE CLIMA FRIO; PESANDO ATÉ 400G; ARMAÇÃO TELA RIPSTOP; NA COR BRANCA; NO TAMANHO PP; 02 BOLSOS PARA AS MÃOS, 02 BOLSOS TRASEIROS; UNISSEX.
10	UNIDADE	5	CALÇA DE CAPOEIRA TAMANHO G Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho G com medidas 27 cm cavalo, cintura 97 cm cintura e 107 cm de comprimento; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Calca para Atividades Esportivas; 100% Poliamida; para Ambientes de Clima Frio; Pesando Até 400g; Armacao Tela Ripstop; Na Cor Branca; No Tamanho G; 02 Bolsos para As Maos, 02 Bolsos Traseiros; Unisex.

GESTOR(ES)

LUCAS CIRIACO GARCIA

FISCAL(IS)

MARIA CRISTINA COELHO DIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

Aquisição de Calças de Capoeira destinados às crianças atendidas no Polo de Assistência e Apoio Socioeducativo Infantil - PAASI

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0017, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2036 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 94.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orcamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

REQUISITANTE

ORDENADOR DE DESPESA

01050020250180





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

Termo de Referência para Contratação de Empresa para Aquisição de Calças de Capoeira destinados às crianças atendidas no Polo de Assistência e Apoio Socioeducativo Infantil

I. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer os critérios para a aquisição de calças de capoeira para serem utilizadas na aula de capoeira, conforme cronograma de atividades esportivas realizadas duas vezes por semana pelo PAASI para as crianças atendidas no contraturno escolar, garantindo que este evento ocorra em conformidade com as leis aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/21.

O PAASI, por meio de ações socioeducativas, atende crianças de 6 a 11 anos e 11 meses de idade e suas famílias que se encontram em vulnerabilidade social e "tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária" (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº109/2009).

II. JUSTIFICATIVA

A necessidade desta aquisição advém da importância da participação do público atendido nas aulas de capoeira para trabalhar e desenvolver habilidades motoras, condicionamento físico e valores como disciplina, paciência, autocontrole e respeito visto que a vestimenta é obrigatória.

O PAASI tem como um de seus pilares de trabalho o incentivo ao esporte e por meio de uma parceria com a Secretaria Municipal de Esportes participamos das aulas semanalmente e fazemos presentes em encontros, festivais e competições referente a modalidade.

III. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Contratação de empresa para aquisição de calças de capoeira destinados às crianças atendidas no Polo de Assistência e Apoio Socioeducativo Infantil - PAASI.

IV. PÚBLICO ALVO

Crianças atendidas pelo Polo de Assistência e Apoio Socioeducativo Infantil - PAASI em contraturno escolar de segunda a sexta-feira.

Trabalhar a garantia de direitos conforme a lei ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990
<<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/ECA-Lei-n-8.069-de-13-de-Julho-de-1990>> art.4 que norteia as atividades do PAASI.

V. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

Os serviços prestados serão acessíveis através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indaiatuba por meio do Polo de Assistência e Apoio Socioeducativo Infantil - PAASI.

VI. OBJETIVO GERAL

Utilizar a capoeira como objeto de trabalho para auxiliar na formação de indivíduos responsáveis, independentes, promovendo a integração social e criando um ambiente seguro para a superação das dificuldades e desafios da vida.

VII. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar uniformes e equipamentos desportivos para a realização das atividades propostas;
- Oportunizar práticas esportivas para o público atendido objetivando o aperfeiçoamento em capoeira;
- Estimular a interação efetiva da modalidade para contribuir no desenvolvimento cognitivo, físico e emocional.

VIII. INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

- Transporte disponibilizado até o local (ida e volta);
- Uniforme para identificação dos participantes.

IX. VALOR DA HORA - ATIVIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a aquisição das calças de capoeira será definido com base em pesquisa de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

X. FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários para a execução do contrato provirão de previsão orçamentária específica para este fim.

Este Termo de Referência é elaborado considerando as disposições da Lei nº 14.133/21 e normativas correlatas, assegurando a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo na contratações públicas.

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0017, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2036 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 94.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

REQUISITANTE

ORDENADOR DE DESPESA

0109020250180



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

CONTRATO

PAGAMENTO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

Global

LOCAL DE ENTREGA

Pólo de Assistência e Apoio Sócio Educativo Infantil - Prefeitura Municipal de Indaiatuba, S/N - João Pioli - INDAIATUBA/SP

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0017, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2036 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 94.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

REQUISITANTE

ORDENADOR DE DESPESA

